

DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.585,96 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 17.585,96 (dezesete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

CAMARA:

01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE CAARAPO

01.001 – CAMARA MUNICIPAL DE CAARAPO

01.001.01.031.01.2001-339092-1.500.0000.....17.585,96

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 17.585,96

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do §_1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA:

01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE CAARAPO

01.001 – CAMARA MUNICIPAL DE CAARAPO

01.001.01.031.01.2001-339039-1.500.0000.....17.585,96

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 17.585,96

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 28 de dezembro de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal